



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

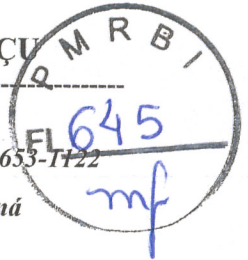
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

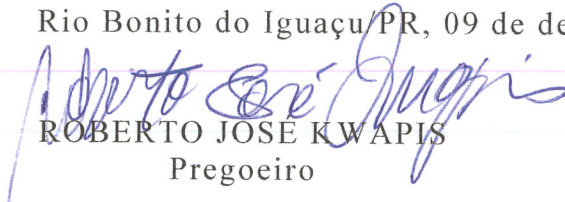


**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 92/2021-PMRBI**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção, fundação, cobertura, hidráulico, elétrico e pintura.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de dezembro de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 92/2021-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção, fundação, cobertura, hidráulico, elétrico e pintura.

O aviso de licitação foi publicado no dia 24 de novembro de 2021, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 92/2021-PMRBI às 09:30 horas, do dia 07 de dezembro de 2021.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas ARILDO MOSENA – ME, J. A. CAMBRUZZI – ME, JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA – EPP, REJANE IVETI HACK LTDA – ME, AMARILDO APARECIDO DA SILVA – MEI, PEDREIRA DALMINA LTDA – EPP, CARRA & SOUZA LTDA – ME, LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA – ME, RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP e EDEVALDO VERLINDO METAL – ME, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lotes 06, 09, 11 e 18, em favor da empresa A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 589.600,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais);

Lote 14 em favor da empresa AMARILDO APARECIDO DA SILVA - MEI, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

Lote 13 em favor da empresa ARILDO MOSENA - ME, pelo valor total de R\$ 189.400,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais);

Lotes 02, 04, 05, 07 e 20, em favor da empresa CARRA & SOUZA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 1.058.895,00 (um milhão cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais);

Lote 17 em favor da empresa J.A. CAMBRUZZI - ME, pelo valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais);

Lote 15 em favor da empresa LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA - ME, pelo valor total de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais);

Lote 16 em favor da empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, pelo valor total de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais);

Lotes 01, 03, 10, 12, 19, 21, 22 e 23, em favor da empresa RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais); e,

Lote 08 em favor da empresa JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na internet, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de dezembro de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287